



SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Declaração

Em cumprimento do disposto no artigo 208, n.º 5, da Lei n.º 64-A/2011, de 30 de Dezembro, declara-se que o Supremo Tribunal Administrativo não tem, à data de 31 de Dezembro de 2011, quaisquer dívidas em atraso a fornecedores.

O Administrador,